

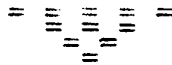


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 726 DE 18 DE ABRIL DE 1977

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) e dá outras providências).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 13/77 e ele promulga e sanciona a Seguinte LEI-:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

Equipamentos e Instalações

Código: 03070211.02-4130Cr\$ 30.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

Obras Públicas

Código: 10583231. 15- 4110.....Cr\$200.000,00

TotalCr\$230.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto do Executivo, nos termos da Lei nº 4320/64.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

-A Diretoria de Administração para fins de Registro e Publicação.

Prefeitura Municipal de Sta Cruz do Rio Pardo, em 18 de Abril de 1977.-

Aniceto Gonçalves

ANICETO GONÇALVES

(Prefeito Municipal)

=Registrada e Publicada nesta Diretoria de Administração da data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 18 de abril de 1977

[Signature]

ELIAS DO CARMO
DIRETOR